



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DECLARAÇÃO

Seguindo as orientações relatadas no Parecer Jurídico da no dia 18 de março de 2021 para a Tomada de Preços 002/2021, no qual o Procurador Geral do Município entende que a publicação do processo no momento de lockdown, poderia ocasionar uma diminuição na concorrência, pois prejudicaria as licitantes sediadas em municípios com limitações temporárias no direito de ir e vir, conforme abaixo:

“Considerando as atualizações constantes no Decreto Estadual nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará, no sentido de mudança no bandeiramento em todo o Estado do Pará, bem como o aumento nos casos de COVID-19 em todo o território Paraense.

Considerando a decretação de lockdown na região metropolitana de Belém/PA, o que impede o livre trânsito de pessoas de entrada e saída das cidades envolvidas.

Além da latente escassez de leitos clínicos e de UTI em toda a rede pública no Estado do Pará para tratamento da COVID-19, bem como a testagem ampliada realizada em nosso município de Viseu/PA, que culminou com a edição do Decreto Municipal nº 148/2021, e enrijeceu as medidas de distanciamento controlado no âmbito da municipalidade viseuense.

Dessa forma, considerando as situações acima relatadas que de certa forma implicam na redução da concorrência e possibilidade de comparecimento de interessados nos certames, fatos que contrariariam o interesse público.”

(...)

Desta feita, restou comprovado pela análise detida da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, LC nº. 123/2006 e alterações, e legislação correlata, razão pela qual, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta a publicação (extrato), bem como, seus respectivos anexos, cumprindo exigência do art. 40, art. 23, inciso 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, com valores atualizados através do Art. 1º, inciso 1, alínea "b" do Decreto nº. 9.412/2018, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da mesma Lei, em destaque.

Entretanto, considerando a atual situação da pandemia da COVID-19, com as atualizações do Decreto Estadual nº 800/2020 e o advento do Decreto Municipal nº 148/2021, RECOMENDO que a publicação do presente edital se dê somente a partir do término da situação de lockdown na região metropolitana de Belém/PA, visando a garantia da ampla competitividade e a possibilidade de participação do maior número de empresas possível.

Considerando que esta Comissão Permanente de Licitação, cumpriu com o Decreto em questão, eu Nilce Maria Sousa Monteiro e a equipe de apoio declaramos estarmos ciente do pronunciamento dado pelo Governador do Estado do Pará no dia 27 de março, seguimos com o procedimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Viseu - PA, 29 de Março de 2021.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente
Portaria nº 001/2021

Maria Eliene Teixeira Barbosa
Secretária

Werika Martins Melo
Membro

Gabrielle do Socorro do Rosário Silva
Membro

